



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 068/2020**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                                       |                                       |    |     |          |
|------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER |                                       |    |     |          |
| UNIDADE:   | 01 – M.D.E.                                           |                                       |    |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2020                                                  | MANUT. DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL |    |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.36.00                                          | OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA      | 87 | R\$ | 5.000,00 |

|            |                                       |                                      |     |     |           |
|------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                      |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                                      |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2070                                  | MANUT. SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA   | 285 | R\$ | 30.000,00 |

|            |                              |                                             |     |     |           |
|------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 10 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                             |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE URBANISMO |                                             |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2050                         | MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV. |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.30.00                 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 328 | R\$ | 10.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00                 | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA          | 333 | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                       |                               |     |     |          |
|------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                               |     |     |          |
| UNIDADE:   | 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                               |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2153                                  | MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO   |     |     |          |
| RUBRICA:   | 4.4.9052.00                           | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN | 294 | R\$ | 5.000,00 |

|            |                      |                                  |     |     |           |
|------------|----------------------|----------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                                  |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – ENCARGOS GERAIS |                                  |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2141                 | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.91.00         | SENTENÇAS JUDICIAIS              | 352 | R\$ | 60.000,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE AGOSTO DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 18 DE AGOSTO DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*